LEI Nº 1.980, DE 20 DE ABRIL DE 2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE A PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 23. 316,96(vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa seis centavos) para fazer face ao pagamento da desapropriação amigável do imóvel urbano, com a área de 25.072,00m2, situado no Loteamento Luzia II, na Fazenda Sobradinho ou Tabocal, constituído por duas quadras, ou seja, a Quadra 29 com a área de 16.217,00m2 e a Quadra 30 com a área de 8.855,00m2, decretada de utilidade pública pelo Decreto nº 21/2001, de propriedade de Maria de Jesus Cardoso de Oliveira.

Art. 2° - Para cobertura dos encargos especificados no artigo primeiro desta Lei, servirá de recursos a anulação de igual quantia das classificações orçamentárias do corrente exercício a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS:

0307021 – 2.097-3132 R$ 15.081,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – DIVISÃO DE ESPORTES

0846224 – 3.020 – 4114 R$ 8.235,15

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 20 de abril de 2001

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL